

PROJETO DE LEI Nº CM-053/2008

Dispõe sobre a doação de bens móveis da Câmara Municipal de Divinópolis, para a Organização Comunitária Quero Viver.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam doados à Organização Comunitária Quero Viver, entidade sem fins lucrativos declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 6.068, de 20 de outubro de 2004, os bens móveis constantes do anexo único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de abril de 2008.

Vereador Marcos Vinícius Alves da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Vereador Edson Sousa
Vice-Presidente

Vereador Antônio Paduano
1º Secretário

Vereador Milton Donizete
2º Secretário

ANEXO ÚNICO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR
01.10.0476	APARELHO TELEF. 2511	01	20,00
01.10.0844	APARELHO TELEF. 2511	01	20,00
01.10.0254	APARELHO TELEF. 4121	01	110,00
01.10.0994	APARELHO TELEF. 2511	01	20,00
01.10.1163	APARELHO TELEF. 2511	01	20,00
01.10.0315	ARQUIVO ALTO 0.90 x 0.5 x 1.6 EM MAD. 4 GAV.	01	470,00
01.10.0116	CADEIRA 5 PATAS CURVIM MARROM	01	25,00
01.10.1756	CADEIRA GIRAT.	01	89,30
01.10.0080	CADEIRA GIRT 5 PATAS VINIL	01	40,00
01.10.0947	CADEIRA MARFINITE MARROM	01	15,00
01.10.0947	CADEIRA MARFINITE MARROM	01	15,00
01.10.0256	CADEIRA MOD. SEC. 5 PATAS MARROM	01	25,00
01.10.0976	CIRCULADOR DE AR	01	75,00
01.10.0270	CIRCULADOR DE AR	01	35,00
01.10.0617	CPU 50 MHZ DX2 12 MB	01	550,00
01.10.0795	CPU PENTIUM	01	7.400,00
01.10.0781	IMPRESSORA	01	550,00
01.10.0389	MESA EM MAD. 1.00 x 2.00	01	200,00
01.10.0390	MESA EM MAD. 1.00 x 2.00	01	200,00
01.10.0860	MESA EM MAD. TAMPO DE MARMORE	01	500,00
01.10.0661	MESA P/ COMP.	01	40,00
01.10.0171	MESA P/ COMP.	01	40,00
01.10.0312	MESA P/ COMP.	01	40,00
01.10.0288	MESA P/ COMP.	01	40,00
01.10.1305	MESA DE SOM	01	3.500,00
01.10.0427	MESA 1.04 x 50 S/ GAVETA	01	190,00
01.10.1425	IMPRESSORA	01	770,00
01.10.1431	CPU	01	805,00
01.10.1504	MAQ. FOTOGRAF.	01	2.166,00
01.10.1831	TECLADO	01	30,00
01.10.1897	TECLADO	01	50,00
01.10.2083	IMPRESSORA	01	878,00
01.10.2237	CX. DE SOM P/ COMP.	01	20,00
01.10.1174	GELADEIRA	01	350,00
01.10.1775	ESTABILIZADOR	01	32,00
01.10.1746	MESA RED.	01	92,00
		TOTAL	19.422,3

JUSTIFICATIVA

Em primeiro lugar cumpre-nos registrar ofício encaminhado pelo Prefeito Municipal, onde o mesmo manifesta não ter interesse em receber a doação dos bens móveis que se encontram sem utilização pela Câmara Municipal.

Mediante isso, tendo em vista o pedido de diversas entidades filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública, e ainda, levando em conta que tais bens móveis estão sem utilização, ocupando espaço numa sala, sem nenhum tipo de utilidade, achamos por bem elaborar este projeto de lei, que deve ser apresentado em conjunto com outros, todos dispendo sobre a doação de bens móveis de propriedade do Poder Legislativo.

Salientamos, por último, que a presente doação é o modo menos oneroso da Câmara se desfazer de tais bens, tendo em vista que são móveis que já foram muito utilizados, apresentado a maioria, um acentuado desgaste e valores bem reduzidos, não se justificando a realização de um leilão.

Assim pedimos o voto favorável de nossos pares.

Divinópolis, 22 de abril de 2008.

Vereador Marcos Vinícius Alves da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Vereador Edson Sousa
Vice-Presidente

Vereador Antônio Paduano
1º Secretário

Vereador Milton Donizete
2º Secretário